



OFÍCIO Nº 203/2023

Projeto de Lei nº 47/2023

Ref. Ofício nº 577/2023-CMPS

Pilar do Sul, 17 de julho de 2023.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares solicitadas para análise do Projeto de Lei nº 47/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CA0E25530A6742C698BEA8DF753E28E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CA0E25530A6742C698BEA8DF753E28E5>



De: Vera Lucia Nicomedes Macedo

Para: SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL (SEGFAZ)

Data: 12 de julho de 2023 às 11:35

Pilar do Sul, 12/07/2023

Senhor Prefeito,

Ainda com relação ao solicitado pelos vereadores , esta Secretaria esclarece:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Conselho CACS/FUNDEB ainda não se manifestou com relação aos recursos recebidos , uma vez que não houve nenhum gasto executado com tal recurso recebido até então. O CACS/FUNDEB tem a função principal de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb; nesta fase, estamos propondo análise do Plano de Aplicação pelo Conselho Municipal e este sim tem a obrigação de elaborar, contribuir com as políticas públicas educacionais, indicando ao CACS que acompanhe o que foi aprovado.

Na próxima reunião do CACS FUNDEB teremos material para essa pauta de acompanhamento e aplicação, podendo rejeitar, se houver desacordo na prestação de contas.

Espero ter esclarecido sobre o porquê desse tema ainda não ter sido tratado na reunião do Conselho do Fundeb, muito embora em outras ocasiões, esse conselho já debateu sobre os repasses do FUNDEB, nas modalidades VAAT, VAAF e VAAR - artigo 212A da Emenda Constitucional 108/2020, inclusive com novas propostas para 2023 com aprovação da Lei Estadual nº 17.575, de 11/11/2022 - arrecadação do ICMS para o Estado de São Paulo.

Sendo o que me cabe,

Vera Lúcia Nicomedes Macedo

SEED - PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 13/Julho/2023

Ofício nº 009/2.023 – SEGFAZ Planejamento
Processo Administrativo -e: 8847/2023
Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Ofício 577 – CMPS – Projeto de Lei 47/2023 – R\$ 4.361.256,64**

Vimos pela presente, encaminhar a resposta do ofício em epígrafe.

Por trata-se de ação continuada da Merenda e Transportes Estadual, entendemos não haver a necessidade de passar pelo CME – Conselho Municipal da Educação a referida suplementação, por não haver previsão legal em seu regimento interno.

Considerar-se ainda que é realizada pelo Executivo trimestralmente a Audiência da prestação de contas, nas dependências da Secretaria da Educação, quanto aos valores aplicados na Educação (25%) e os valores aplicados no Fundeb, sendo esta constatada em Ata e ratificadas pelos conselheiros presentes, emitindo parecer das contas e este é enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que a LOA 2023, foi elaborada no mês de Setembro/2022, e que ainda não tínhamos o valor que seriam aditados nos referidos convênios, os quais somente foram em 2023, sendo:

- Merenda – 4º Termo Aditivo, em 20.01.2023
- Transportes – 2º Termo Aditivo, em 07.06.2023

Os referidos termos aditivos, encontram-se anexo ao

Projeto

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente)

SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL

Dr. Edson Ribeiro de Carvalho

Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal





Assinado por 1 pessoa: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/37F5039C175248E8A688630D26DD0E78>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
37F5039C175248E8A688630D26DD0E78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/37F5039C175248E8A688630D26DD0E78>